



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO ___/___/2026

1ª Discussão ___votos a favor e ___contra

2ª Discussão ___votos a favor e ___contra

3ª Discussão ___votos a favor e ___contra

Presidente

INDICAÇÃO Nº /2026

PROTOCOLO Nº

DATA ENTRADA:

HORÁRIO:

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco:

Apresento a V. Ex^a., nos termos do art. 24, §1º do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO **QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA PROMOVER A MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO, MEDIANTE INTEGRAÇÃO AO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

JUSTIFICATIVA

A municipalização do trânsito representa um importante avanço para a gestão da mobilidade urbana, conferindo ao Município a competência para planejar, projetar, operar, fiscalizar e promover ações de educação para o trânsito, possibilitando atendimento mais eficiente às demandas locais.

Com a integração ao Sistema Nacional de Trânsito, a administração municipal passa a exercer diretamente atribuições relacionadas à circulação de veículos, estacionamento, parada, sinalização viária, segurança de pedestres e organização do tráfego, permitindo soluções mais rápidas e adequadas à realidade da população.

A municipalização do trânsito também possibilitará o pleno aproveitamento da estrutura da Guarda Civil Municipal, já criada pelo Município, permitindo sua integração às ações de fiscalização e ordenamento do trânsito, o que contribuirá para maior eficiência na mobilidade urbana, na segurança viária e no cumprimento das normas de circulação.

Outro aspecto relevante é que os recursos arrecadados com multas de trânsito passam a permanecer no Município, deixando de ser destinados ao Estado. Tais valores, por força legal, devem ser reinvestidos em ações voltadas à melhoria do trânsito, incluindo sinalização, engenharia de tráfego, campanhas educativas e demais iniciativas destinadas à segurança viária.

O Código de Trânsito Brasileiro estabelece a responsabilidade compartilhada entre os entes federativos, reconhecendo o papel fundamental dos Municípios na gestão do trânsito. Nesse contexto, a municipalização constitui instrumento eficaz para promover maior organização, planejamento e eficiência na mobilidade urbana.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

A população rio-branquense reivindica melhorias no trânsito local, com maior segurança para motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres, além de uma sinalização mais eficiente que beneficie moradores e visitantes.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação desta indicação.

Sala de Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 11 de junho de 2026.

Gerson Gomes de Freitas
Vereador

Alex Vinicius Coelho
Vereador